



por (10) Caixas Hortifruti Plásticas, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	IPORÁ-GO/ 202617647000853	092/2026	30/03/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 613059

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **ANICUNS-GO**, com o desiderato de disponibilizar-lhe (15) Barracas para Feira com Balcão Integrado, sendo cada Barraca acompanhada por (10) Caixas Hortifruti Plásticas, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	ANICUNS-GO/ 202617647000841	097/2026	30/03/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 613090

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **CRISTALINA-GO**, com o desiderato de disponibilizar-lhe (15) Barracas para Feira com Balcão Integrado, sendo cada Barraca acompanhada por (10) Caixas Hortifruti Plásticas, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	CRISTALINA-GO/ 202617647000886	095/2026	30/03/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 613101

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso em benefício do Município de **BURITI DE GOIÁS-GO**, com o desiderato de disponibilizar-lhe (15) Barracas para Feira com Balcão Integrado, sendo cada Barraca acompanhada por (10) Caixas Hortifruti Plásticas, com recursos

oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	BURITI DE GOIÁS-GO/ 202617647000843	093/2026	30/03/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 613109

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OFÍCIO Nº 1167/2026/SIC

Goiânia, 31 de março de 2026.

Assunto: Prorrogação ad referendum do prazo para envio dos relatórios de desempenho da logística reversa.

No exercício das competências conferidas ao Comitê de Logística Reversa (CLR) pelo Decreto Estadual nº 10.255/2023, solicitamos a prorrogação do prazo para submissão dos relatórios anuais de desempenho e planos de logística reversa.

A proposta estende o prazo original, fixado para 31 de março, por mais 60 (sessenta) dias, estabelecendo o limite final em 29 de maio de 2026.

Esclarece-se que a prorrogação contempla a atualização dos documentos referentes ao ano-base 2022, 2023 e 2024, em decorrência da campanha, novas empresas precisaram se adequar quanto ao sistema RECICLA GOIÁS, inclusive em relação a períodos anteriores ao ano base vigente.

Para fins de alinhamento, destaca-se que atualmente o sistema apresenta as informações como ano-base 2023, 2024 e 2025. Contudo, tais registros serão ajustados para os respectivos períodos corretos, passando a constar como ano base 2022, 2023 e 2024, respectivamente, sem prejuízo à alimentação do sistema ou aos reportes necessários.

Justificativa Técnica: O pedido baseia-se em fatores operacionais que impactaram a capacidade de resposta do setor produtivo e das entidades gestoras:

1. **Volume de Regularizações:** A execução da Campanha de Orientação (Resolução 01/2026) resultou na notificação de quase 31 mil empresas via Diário Oficial. Esse volume gerou uma demanda excepcional de suporte técnico e novos cadastros.

2. **Avanço na Política Pública:** Aumento na quantidade de atendimentos voltados ao suporte técnico e à orientação, abrangendo tanto empresas que não se enquadram na logística reversa quanto aquelas que, mesmo não notificadas, ao tomarem conhecimento da política e por se enquadrarem em razão de suas atividades, passaram a buscar sua regularização.

3. **Implementação de Novos Módulos:** Simultaneamente ao período de entrega, lançamos o Módulo Operador destinado às cooperativas de catadores. A curva de aprendizado e adaptação dos novos usuários exigiu suporte intensivo da Secretaria da Retomada e deste Comitê; e

4. **Adequações no sistema:** Em decorrência da campanha, houve a necessidade de desenvolver e implementar funcionalidades e rotinas não previstas no escopo inicial, visando atender às novas demandas operacionais e garantir maior eficiência.

Garantir a integridade dos dados é essencial para a eficácia das políticas públicas de logística reversa em Goiás. A prorrogação permite que:

1. As entidades gestoras concluam análises mais precisas dos dados de recuperação, bem como estejam aptos a atender